



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Secretário da Unidade Requisitante:

Gerson Franco Moraes

Matrícula funcional:

72303-7

Responsável pela Demanda:

Maira Daniela de Mattos

Matrícula funcional:

1547-4

E-Mail: *maira.mattos@tupancireta.gov.rs.br*

Telefone Cel:

(55) 9 9641-9200

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Gerson Franco Moraes

Planejamento – Mat. funcional:

Portaria nº 32.250/2025

Matricula nº 72303-7

Fiscalização – Nome:

*Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental,
Matricula nº1641-1*

Fiscalização – Mat. funcional:

Portaria nº 32.250/2025

*Andrei Correa Rosa, Agente Administrativo -
matrícula nº 1549-0*



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (X)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de correias automotivas do alternador para uso da Retroescavadeira LUIGONG modelo CLG766A.

Necessidade da contratação:

O processo se faz necessário em razão da necessidade de manutenção da máquina para o bom andamento das atividades da SMSA.

Resultados Pretendidos:

Garantir que a máquina esteja em boas condições de funcionamento para que as atividades da SMSA se mantenham.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Não encontrado	Correia automotiva do alternador 13 x 1280 ou 13 x1300	unidade	02

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Não existem providências prévias da Administração.

O **credor** vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 01 de agosto de 2025.

Gerson Franco Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 72303-7**

Maira Daniela de Mattos

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 1547-4**